



## EDITAL N.º 033/2021

### TOLERÂNCIAS DE PONTO – ANO DE 2020

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO que, nos termos do disposto no n.º 1, da cláusula 17.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-Q/2020, celebrado entre o Município de Albergaria -a - Velha, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, no uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho de 30.10.2017 e considerando as tradições existentes no país e no município de Albergaria-a-Velha, nas épocas do Carnaval, da Páscoa e do Natal, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia nos seguintes dias do ano de 2021:

- Dia 16.02.2021 (3.ª feira de Carnaval)
- Dia 05.04.2021 (2.ª feira de Páscoa)
- Dia 24.12.2021 (Véspera de Natal)

Nestes dias ficarão encerrados todos os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação dos dias em que se encontrarão encerrados.

Deverão ficar assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal).

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 10 de fevereiro de 2021.

A Vereadora em Regime Permanente

Digitally signed by SANDRA  
ISABEL SILVA MELO DE  
ALMEIDA  
Date: 2021.02.10 14:33:07 +00:00  
Location: Portugal

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

